



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 001/2022

**REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Ficam reajustados o salário mínimo pago aos funcionários efetivos, contratados e comissionados passando a ser R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme salário mínimo vigente em todo o território nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias existentes no orçamento geral do município do exercício 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Jericó, 03 de Março de 2022


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 001/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2022.

~~Alcides~~

Joby Kumbi de Oliveira

Adilson Campos de Costa

Wenigoly de Oliveira Lima

João Paulo de Silva

Guilherme Alves Mendes


VISTO DO PRESIDENTE